



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.773 DE 20 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.167 de 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

- 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO
 - 2.025. Promover o Programa de Treinamento de Professores
 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 950,00
- 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 - 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 2.094. Manter o Programa de Auxílio Funeral - PSB
 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

- 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO
 - 2.025. Promover o Programa de Treinamento de Professores
 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 950,00
- 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 - 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 2.094. Manter o Programa de Auxílio Funeral - PSB
 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal